



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 847/2008

**Assunto: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 04/02/2008

Sanção: 04/02/2008



LEI MUNICIPAL Nº. 847/2008

Em, 01 de fevereiro de 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º. Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1070 para Construção de Pontes nas Linhas 74 sul km 10 e na linha 106 sul km 12, com recursos do convênio nº 018/07/GJ/DER-RO. (FHITA) no valor de R\$ 174.858,14 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos). Vinculado a Funcional Programática 04.001.26.782.1043 - 1070 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 174.858,14 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SUPLEMENTAÇÃO

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 174.858,14
04.001.26.782.1043 – 1070 – Construção de Pontes nas LH 74 sul km 10 e LH 106 sul km 12 Conv. 018/07/GJ/DER-RO (FHITA).	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 174.858,14
Total Geral.....	R\$ 174.858,14

Art. 3º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Artigo 2º desta Lei, será através de transferências de convênio.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 01 de fevereiro de 2008.

APROVADO

E M. 01 / 02 / 2008

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO

E M. 01 / 02 / 2008

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG-RO

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 01 / 02 / 08

Debor